



Protocolo 22.419/2023



Código: 127.316.863.275.125.063

De: **CARLOS JOSE ECKERMANN** Setor: **COMISS - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Despacho: **14- 22.419/2023**

Para: **GAB-PJ - Procuradoria Jurídica**

Assunto: **EMENDAS IMPOSITIVAS 2024**

Capão da Canoa/RS, 25 de Setembro de 2023

Para:

Patrícia Rech

patricia-rech@educar.rs.gov.br

CPF 753.XXX.XXX-00

Capão da Canoa/RS, . . /

Em análise a documentação acostada, despacho 07, se depreende que a entidade juntou os documentos necessários para formalização da parceria, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019, bem como o gestor da pasta se pronunciou quanto ao interesse na parceria, despacho 03, relativo ao projeto apresentado.

Conseqüentemente, ainda, o gestor se pronunciar quanto a viabilidade de sua execução, projeção orçamentária e financeira do município e dentro das estimativas necessárias para execução da parceria, conforme se depreende do despacho 13, cabendo ao município disponibilizar recursos, enquanto a entidade executará o objeto proposto nos termos do plano de trabalho.

Assim, apresentado pronunciamento quanto ao interesse e a viabilidade financeira, encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emitir parecer quanto à dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, bem como pela formalização do termo, vez que necessário apresentar justificativa e parecer técnico, nos termos dos artigos 32, 35, inciso V e VI, da Lei 13019/2014.

Ressalta-se, portanto, que em caso de ausência de realização de chamamento, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/14, deverá o administrador público apresentar justificativa quando a não realização.

Em prosseguimento, com parecer jurídico, bem como pelo pronunciamento do gestor da pasta quanto a viabilidade na execução do plano de trabalho, nos termos da lei, deve ser encaminhado à administração para publicidade dos atos, indicação de gestor da parceria e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo, devendo constar conta bancária específica para o recebimento do valor, bem como para a devida prestação de contas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO